Prezado Gestor de Ponde de inclusão digital,

Você está prestes a aderir ao Programa Nacional de Formação de Agentes de Inclusão Digital – PNAID. Este programa foi criado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, mediante a [Portaria nº 2081/2017/MCTIC](http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=6&data=06/07/2017) , de 4/7/2017, publicado no Diário Oficial da União de 6/7/2017, para revitalizar os Ponto de Inclusão Digital - PID em todo o Brasil.

O objetivo do PNAID é formar profissionais capacitados a atender, ajudar e ensinar os cidadãos na utilização de computadores e no acesso à Internet.

Ao aderir ao Programa, você estará dando ao seu Ponto de Inclusão Digital - PID, se ele for selecionado, a oportunidade de indicar candidatos à realização do curso de Formação de Agentes de Inclusão Digital. A indicação de candidato(s) será feita, em data a ser divulgada pelo MCTIC, por meio de formulário próprio disponibilizado via Internet aos Ponto de Inclusão Digital - PID selecionados. O curso será ofertado na modalidade de ensino a distância – EAD, com 480 horas-aulas e duração de 10 meses.

Os candidatos indicados pelo seu Ponto de Inclusão Digital - PID e que forem aprovados no processo seletivo vão iniciar o curso em 2020. Eles serão monitores que dedicarão, diariamente, duas horas para a realização do curso e mais duas horas para auxiliar o Ponto de Inclusão Digital - PID em suas atividades.

Para aderir ao PNAID, o seu Ponto de Inclusão Digital - PID deverá atender os requisitos exigidos no [Edital MCTIC N° 47/2017/SEI-MCTIC](http://172.25.117.215:325/formsid/edital.pdf).

O primeiro passo é ler o Edital com atenção. Em seguida, deverá preencher o Termo de Adesão, tendo cuidado para informar corretamente todos os dados solicitados.

Qualquer dúvida referente ao preenchimento deste Termo de Adesão poderá ser sanada por meio dos telefones (61) 2027-5458, (61) 2027-5370, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ou pelo e-mail: cofor@mctic.gov.br